

## REGULAMENTO DA CAMPANHA “CUPÃO 3 CÊNT./L”

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### Enquadramento e objeto

- 1.1. A presente campanha promocional denominada “Cupão 3 cênt./l” (adiante designada por “Campanha”) é promovida pela Petrogal, S.A., sociedade anónima com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500697370, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 249.368.705 EUR (adiante designada por “Galp”).
- 1.2. A Campanha é destinada apenas a utilizadores (adiante designados por “Utilizadores”) registados na App Mundo Galp (adiante designada por “App”) durante o período da Campanha e que preencham os requisitos de elegibilidade constantes da Cláusula 3.<sup>a</sup> deste Regulamento.
- 1.3. A Campanha visa atribuir aos Utilizadores acesso a um cupão de desconto em combustível no valor de 3 (três) cêntimos por litro, durante o período previsto na Cláusula 2.<sup>a</sup> deste Regulamento.

### Cláusula 2.<sup>a</sup>

#### Duração

A Campanha tem início às 18h00 de 22 de fevereiro de 2023 e fim às 23h59 de 30 de abril de 2023 (hora de Portugal Continental).

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Elegibilidade

- 3.1. A Campanha destina-se a todo e qualquer Utilizador que reúna, cumulativamente, as seguintes condições:
  - 3.1.1. Seja residente em Portugal e tenha idade igual ou superior a 16 (dezasseis) anos à data da sua participação; e
  - 3.1.2. Esteja registado na App durante o período de duração da Campanha.
- 3.2. Cada Utilizador só pode proceder ao registo 1 (uma) vez na App.

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Cupão de desconto em combustível

- 4.1. Os Utilizadores que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no presente Regulamento terão acesso a um cupão de desconto em combustível no valor de 3 (três) cêntimos por litro (“Cupão”). O Cupão estará disponível na Área de Cupões da App, carregado de forma automática, a partir do início da Campanha.
- 4.2. O Cupão é válido em abastecimentos efetuados nos postos de abastecimento de combustíveis sob a insígnia “Galp” que sejam explorados diretamente pela Galp, bem como os que sejam explorados por quaisquer terceiros que adiram à execução da Campanha nos termos do Regulamento, em Portugal Continental, Madeira e Açores (“Postos Galp Aderentes”). A lista de Postos Galp Aderentes pode ser consultada [aqui](#).
- 4.3. O Cupão pode ser usado apenas em abastecimentos de combustível simples ou Evologic 2.0 (não aplicável a Gasóleo Agrícola e de Aquecimento, GNV e GNL).
- 4.4. O Cupão é válido para um abastecimento máximo de 100 litros.

- 4.5. O Cupão deverá ser apresentado antes do pagamento do abastecimento e não pode ser utilizado nos sistemas de pagamento automático existentes nos Postos Galp Aderentes (Via Verde e Pay & Go).
- 4.6. O Cupão não é acumulável com outras ofertas ou descontos em vigor, designadamente outros cupões disponíveis na App, cartões de desconto Galp, Cartão Continente ou Cartão Universo, nem pode ser utilizado cumulativamente com Cartão Galp Frota ou com Ticket Car.
- 4.7. O Cupão destina-se à utilização exclusiva do Utilizador ao qual é atribuído e é de utilização única.
- 4.8. O Utilizador é inteiramente responsável pela utilização do Cupão, não assumindo a Galp qualquer responsabilidade pela não utilização do Cupão pelo Utilizador.
- 4.9. Após a utilização do Cupão pelo Utilizador, será disponibilizado na respetiva Área de Cupões da App um novo Cupão, nos mesmos termos e condições acima previstos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a utilização.
- 4.10. O valor da oferta não é convertível em outros bens, benefícios, serviços ou dinheiro.
- 4.11. A Campanha é gratuita, não estando o benefício decorrente da mesma sujeito ao pagamento de qualquer quantia ou à realização de qualquer aquisição adicional à compra dos produtos abrangidos.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Participação na Campanha**

- 5.1. A participação na Campanha é efetuada pelo registo na App e a utilização do Cupão pressupõe a aceitação do presente Regulamento.
- 5.2. Todos os Utilizadores, ao participarem nesta Campanha, aceitam integralmente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
- 5.3. Qualquer manifestação expressa no sentido da não aceitação deste Regulamento implica a exclusão do Utilizador da Campanha.
- 5.4. Após aceder à App, o Utilizador deve aceitar os respetivos termos e condições de utilização e política de privacidade.
- 5.5. As ofertas e descontos estão sujeitos às regras fiscais que estejam em vigor em cada momento.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Apoio ao Utilizador**

A Galp disponibiliza o endereço de correio eletrónico [app.mundogalp@galp.com](mailto:app.mundogalp@galp.com) ou o formulário online disponível na App para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento do Campanha ou para obter mais informações.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Disposições Gerais**

- 7.1. A Galp, na qualidade de promotora da Campanha, reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, mediante informação na página da internet: [www.galp.com](http://www.galp.com).

- 7.2. Os casos não previstos no presente Regulamento são resolvidos pela Galp por disposição que esta criaria se tivesse de regular o caso no contexto do presente Regulamento.
- 7.3. A Galp reserva-se o direito de excluir da Campanha os Utilizadores que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da Campanha ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como a utilizar os meios judiciais ao seu dispor contra os mesmos.
- 7.4. Não são admitidas reclamações depois de decorridos 15 (quinze) dias após a cessação da Campanha.
- 7.5. A Galp não será responsável por quaisquer prejuízos relacionados com perturbações na Campanha, designadamente deficiências ou falhas em telecomunicações, redes eletrónicas ou páginas de internet, decorrentes de atos que não lhe sejam diretamente imputáveis, ainda que praticados por prestadores seus.
- 7.6. O presente Regulamento rege-se pelo direito português e é interpretado de acordo com a lei portuguesa. Qualquer litígio emergente deste Regulamento ou com ele relacionado, na falta de acordo amigável e negociado entre as partes, será resolvido pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Tratamento de Dados Pessoais**

- 8.1. A Galp atua enquanto responsável pelo tratamento de dados no âmbito da presente Campanha.
- 8.2. A leitura deste Regulamento não dispensa a consulta dos termos e condições e política de privacidade da App.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Publicitação da Campanha**

O presente Regulamento e demais informação sobre a Campanha encontra-se disponível na página da internet [www.galp.com](http://www.galp.com).

Lisboa, 31 de março de 2023